

## EDITAL Nº 034/2022-PGEAGRI

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS REGULARES DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA, PARA INGRESSO DO ANO LETIVO DE 2022, COM INÍCIO NO 2º SEMESTRE.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEAGRI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria nº 132/98-MEC/CAPES, de 02 de fevereiro de 1998;

Considerando o disposto na Portaria nº 524/2008-MEC/CAPES, de 29 de abril de 2008;

Considerando o disposto na Portaria nº 1077-MEC/CAPES, de 31 de agosto de 2012;

### TORNA PÚBLICO QUE:

1. Ficam abertas as inscrições para seleção de alunos regulares de mestrado para o ano letivo de 2022, com início no segundo semestre, no período de **20 de junho a 22 de julho de 2022**, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, áreas de concentração em: Sistemas Biológicos e Agroindustriais (SBA) e Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (RHESA).

2. Serão aceitas inscrições de graduados ou de graduandos que estejam cursando o último ano/período, em curso das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharias, Tecnologias, Ciências Exatas e da Terra.

2.1 Profissionais de outras áreas do conhecimento poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.

3. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Mestrado compreende as seguintes etapas:

- a) Inscrição exclusivamente via internet: **20 de junho a 22 de julho de 2022**;
- b) Edital de homologação de inscrições: **26 de julho de 2022**;
- c) Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção: **29 de julho de 2022**;
- d) Matrícula: **01 e 02 de agosto de 2022**;
- e) Início das aulas: **08 de agosto de 2022**.

3.1 Não serão prestadas informações relativas ao Resultado do Processo de Seleção por telefone ou e-mail. Todas as informações estarão publicadas na página de internet do PGEAGRI.

4. Na etapa de inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço << <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> >> e a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser paga por meio de boleto gerado na página de inscrições.

4.1 No campo “Documentos e Proposta” do formulário *online*, o candidato deve anexar, **em um único arquivo PDF**, os seguintes documentos, respeitando a ordem abaixo:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação reconhecido **ou** declaração de estar cursando o último ano/período do curso de graduação;
- c) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- d) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) Ante-projeto de pesquisa **assinado**, na área de concentração e linha de pesquisa do orientador escolhido (**o candidato deve obrigatoriamente indicar o orientador, caso contrário será sumariamente desclassificado**), seguindo formulário específico (**Anexo I**), disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri>, no menu principal aba Normas e Editais em Resoluções e Formulários, Formulários, item ALUNO REGULAR – FORMULÁRIOS em Inscrição (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>);
- f) Ficha de avaliação do candidato preenchida (**Anexo II**) e os documentos comprobatórios na ordem dos itens, disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri>, no menu principal aba Normas e Editais em Resoluções e Formulários, Formulários, item ALUNO REGULAR – FORMULÁRIOS em Inscrição (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>);
- g) Duas cartas de apresentação, assinadas por professores universitários ou pesquisadores.

4.2 Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos listados acima, exceto o item “a” e “g”.

4.3 No caso de candidato estrangeiro, deve-se atender às normas de regulamentação específicas da Unioeste.

4.4 O candidato estrangeiro deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

4.5 Após envio dos documentos de inscrição pelo sistema online, **não será aceita a inclusão** de documentos no processo.

4.6 Não será efetuada devolução da taxa de inscrição.

5. Os candidatos serão classificados por orientador conforme a nota obtida em sua avaliação, sendo constituída por:

- a) Análise dos documentos comprobatórios da ficha de avaliação (Anexo II) (peso 40%);
- b) Análise do histórico escolar da graduação (peso 15%);
- c) Análise do ante-projeto de pesquisa (peso 40%);
- d) Cartas de apresentação (peso 5%).

5.1 Os candidatos que não forem classificados para o orientador escolhido serão reclassificados em uma lista por linha de pesquisa e podem ser selecionados por orientadores que não tiveram candidatos inscritos ou selecionados.

5.2. Apenas terá direito à matrícula, o candidato aprovado no processo de seleção, **até o limite de vagas, sendo disponibilizadas 25 vagas para as áreas SBA e RHESA.**

5.3 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponibilizadas.

5.4 Apenas serão analisados os projetos enviados em Formulário de projeto de pesquisa específico (**Anexo I**), disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri>, na aba Normas e Editais em Resoluções e Formulários, Formulários, item ALUNO REGULAR – FORMULÁRIOS em Inscrição (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>).

6. O CANDIDATO PARA INDICAR O ORIENTADOR DEVE **OBRIGATORIAMENTE** ENTRAR EM CONTATO, CONFORME A SUA ÁREA E LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

| <b>Área: SISTEMAS BIOLÓGICOS E AGROINDUSTRIAIS</b>   |  |
|--|--|
| <b>Linha de Pesquisa: Geoprocessamento, Estatística Espacial e Agricultura de Precisão</b> |  |
| <b>Docente</b>   | <b>Contato</b>   |
| Eduardo Godoy de Souza   | <a href="mailto:Eduardo.souza@unioeste.br">Eduardo.souza@unioeste.br</a>         |
| Erivelto mercante  | <a href="mailto:Erivelto.mercante@unioeste.br">Erivelto.mercante@unioeste.br</a> |
| Jerry A. Johann  | <a href="mailto:Jerry.johann@unioeste.br">Jerry.johann@unioeste.br</a>           |
| Luciana Pagliosa de C. Guedes  | <a href="mailto:Luciana.guedes@unioeste.br">Luciana.guedes@unioeste.br</a>       |
| Marcio F. Maggi  | <a href="mailto:Marcio.maggi@unioeste.br">Marcio.maggi@unioeste.br</a>           |
| Miguel A. Uribe Opazo  | <a href="mailto:Miguel.opazo@unioeste.br">Miguel.opazo@unioeste.br</a>           |
| <b>Área: RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL</b>                                      |  |
| <b>Linha de Pesquisa: Recursos Hídricos</b>  |  |
| <b>Docente</b>   | <b>Contato</b>   |
| Benedito Martins Gomes   | <a href="mailto:Benedito.gomes@unioeste.br">Benedito.gomes@unioeste.br</a>       |
| Marcio A. Vilas Boas   | <a href="mailto:Marcio.vilasboas@unioeste.br">Marcio.vilasboas@unioeste.br</a>   |
| <b>Linha de Pesquisa: Saneamento Ambiental</b>   |  |
| <b>Docente</b>   | <b>Contato</b>   |
| Airton Kunz  | <a href="mailto:Airton.kunz@gmail.com">Airton.kunz@gmail.com</a>                 |
| Benedito Martins Gomes   | <a href="mailto:Benedito.gomes@unioeste.br">Benedito.gomes@unioeste.br</a>       |
| Jackeline Tatiane Gotardo  | <a href="mailto:Jackeline.gotardo@unioeste.br">Jackeline.gotardo@unioeste.br</a> |
| Maria Hermínia Ferreira Tavares  | <a href="mailto:Maria.tavares@unioeste.br">Maria.tavares@unioeste.br</a>         |
| Monica Sarolli S. de M. Costa  | <a href="mailto:monicasarollisilva@gmail.com">monicasarollisilva@gmail.com</a>   |
| Simone Damasceno Gomes   | <a href="mailto:Simone.gomes@unioeste.br">Simone.gomes@unioeste.br</a>           |

7. O curso terá duração máxima de 30 (trinta) meses.

7.1 Para cálculo da integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade serão computados, conforme legislação vigente.

8. A inscrição na Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Mestrado, implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

9. O PGEAGRI não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão dos dados.

9.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

10. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato.

11. Não caberá recurso por parte do candidato em nenhuma das etapas do processo de seleção.

12. Para realização da matrícula o candidato selecionado deverá entregar todos os documentos exigidos no edital de publicação do resultado final.

13. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico  
<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri> ou pelo e-mail  
[cascavel.pgeagri@unioeste.br](mailto:cascavel.pgeagri@unioeste.br)

Publique-se.

Cascavel, 20 de junho de 2022.



**Prof. Dra. Mônica Sarolli Silva de Mendonça Costa**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Agrícola – Mestrado e Doutorado